

Proteção/Conservação do Tucunaré (*Cichlas spp.*) para a atividade de Pesca Esportiva no âmbito do Estado do Amazonas, dentro e fora de Unidades de Conservação.

**Art. 2º - FICA DETERMINADO** ao Grupo de Trabalho discutir as propostas, consultar e deliberar a regularização do ordenamento pesqueiro do peixe Tucunaré (*Cichla spp.*) no Estado do Amazonas.

**Art. 3º - AS REUNIÕES** serão convocadas de acordo com o cronograma definido pelo GT.

**Art. 4º - O GRUPO DE TRABALHO** será coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**Art. 5º - O GRUPO DE TRABALHO** será composto por um titular e um suplente indicado por cada uma das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA;

II - Secretaria de Estado de Produção Rural- SEPROR;

III - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

IV - Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

V - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;

VI - Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.

**Art. 6º - O GRUPO DE TRABALHO** será considerado de relevante interesse público e não remunerado.

**Art. 7º - O GRUPO DE TRABALHO** poderá convidar outras entidades públicas ou privadas, bem como profissionais especializados para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

**Art. 8º - ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3960

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2017. **Processo n.º:** 01.01.030101.00000825.2019. **Data:** 20/12/2019. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Claro S/A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 21/2017, que trata da prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades locais e longa distância nacional, para ligações originadas na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Valor:** O valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2017 será o valor mensal estimativo, sendo o valor global do Contrato R\$ 44.846,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Vigência:** O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.  **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30101; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903993; Fonte do Recurso: 01210000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05.12.2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00502, no valor de R\$ 1.370,30 (um mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3961

**PORTARIA SEMA N.º 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 108, de 21 de outubro de 2019 - SEMA, a qual versa sobre a nomeação de novos membros para a Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA no Diário Oficial do Estado, do dia 23 de outubro de 2019, Ed. 34.112, às fls. 01-02, publicações diversas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a redação do Art. 2º da Portaria n.º 108, de 21 de outubro de 2019 - SEMA, passando este a vigorar com a seguinte redação

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o quadro de membros do colegiado da CECA, indicados formalmente pelas instituições de origem, conforme os arts. 5º, 6º e 7º da Portaria/GS n.º 204/2010, desta Secretaria:

[...]

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** - SEMA:

a) Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental - SEAGA/SEMA:

[...]

Suplente: Rogério Sampaio Bessa - Matrícula n.º 171.400-B

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se

as demais disposições da Portaria n.º 108, de 21 de outubro de 2019 - SEMA. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3962

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
DECLARAÇÃO DE BENS 2020**

**NOME:** JAMILE ALVES DE ARAUJO

**CARGO:** ASSESSOR I AD-1

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** MÁRCIA REGINA GONDIM DOCE

**CARGO:** ASSESSOR I AD-1

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS

**CARGO:** ASSESSOR II AD-2

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** DARIELLE DA CRUZ PAULO

**CARGO:** ASSESSOR II AD-2

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** ANNA BEATRIZ FORASTEIRO CAMPOS

**CARGO:** ASSESSOR III AD-3

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** LEONILSON MAGALHÃES CAVALCANTE

**CARGO:** ASSESSOR II AD-2

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** FRANCISCO ITAMAR GONÇALVES MELGUEIRO

**CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1

**BENS:** 01 CARRO TOYOTA ETIOS - ANO 2018 - VALOR: R\$ 59.000,00

**NOME:** ROGÉRIO SAMPAIO BESSA

**CARGO:** CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** MARIA ELIENE GOMES DA CRUZ

**CARGO:** ASSESSOR I AD-1

**BENS:** NADA A DECLARAR

**NOME:** KLEBER AUGUSTO BECHARA DE OLIVEIRA

**CARGO:** ASSESSOR I AD-1

**BENS:** 01 CARRO FOCUS 2.0 - ANO 2015 - VALOR: R\$ 39.000,00

01 CASA DE MADEIRA DE 05 CÔMODOS - BAIRRO NOSSA SENHORA DE

AUXILIADORA - NOVO AIRÃO - VALOR: R\$ 60.000,00

01 CASA DE ALVENARIA DE 03 CÔMODOS - BAIRRO CHICÓ - NOVO

AIRÃO - VALOR: R\$ 20.000,00

01 SÍTIO DE 75HA - KM 40 DA AM-352 - VALOR: R\$ 30.000,00 01 SÍTIO DE

1200HA - IGARAPÉ DO MATIAS, AFLUENTE RIO NEGRO - NOVO AIRÃO

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3967

**PORTARIA SEMA N.º 20 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015 e pelo Decreto Governamental de 1 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 53, de 05 de junho de 2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, Capítulo IV que determina a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual Complementar n.º 53, de 05 de junho de 2007, que estabelece o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 23.723, de 05 de setembro de 2003, que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu Purus;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 069/2007, que aprova o Roteiro Metodológico para a Elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 035 0000375.2017 - SEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR O PLANO DE GESTÃO** da Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Piagaçu-Purus (RDS Piagaçu-Purus).

**Art. 2º - DETERMINAR** que a revisão dos estudos e atualizações que se façam necessárias deverão ser realizadas e incorporadas ao plano de gestão por resolução publicada do Conselho Gestor da RDS Piagaçu-Purus, observadas as determinações previstas no programa de gestão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3970

**PORTARIA SEMA N.º 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 53, de 05 de junho de 2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, Capítulo IV que determina a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Decreto n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual Complementar n.º 53, de 05 de junho de 2007, que estabelece o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 25.041, de 01 de junho de 2005 que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 69/2007 que aprova o Roteiro Metodológico para a Elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Processo Administrativo n.º 01.01.030101.00000442.2018 - SEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR O PLANO DE GESTÃO** revisado da Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Amapá (RDS do Rio Amapá).

**Art. 2º - DETERMINAR** que a revisão dos estudos e atualizações que se façam necessárias deverão ser realizadas e incorporadas ao plano de gestão por resolução publicada do Conselho Gestor da RDS do Rio Amapá, observadas as determinações previstas no programa de gestão.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3971

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

**Portaria N.º 023/2020 - GS**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** Título VI - Capítulo I, art.º62, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I - **CONCEDER - FÉRIAS**, para a servidora Arianna Bianca Campos Rabelo, matrícula 210.611-6C, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2019, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para o servidor Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro, matrícula 243.609-4C, 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2019/2020 no período de 03/02/2020 a 17/02/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para o servidor Miqueias Santos de Souza, matrícula 227.084-3A, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2020, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para o servidor Gilberto Olavo Costa Oliveira, matrícula 125.657-2F, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2019, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para servidora Gessica Melo do Nascimento, matrícula 248.112-0A, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2019/2020, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para a servidora Maria Edilene Neri de Sousa, matrícula 223.874-8D, 10 (dez) dias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 09/01/2020 a 18/01/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para o servidor Altemar Lopes e Silva, matrícula 207.706-0B, 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 15/01/2020 a 02/02/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para a servidora

**Adevane da Silva Araujo**, matrícula 198.966-9C, 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 13/01/2020 a 01/02/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para o servidor Jaime Gomes Nery Junior, matrícula 207.711-6C, 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 10/01/2020 a 30/01/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para o servidor Akis Alves da Silva, matrícula 206.054-0E, 10 (dez) dias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para a servidora Waldelice Holanda Salgado, matrícula 209.378-2C, 10 (dez) dias referente ao exercício de 2019, no período de 17/02/2020 a 26/02/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para a servidora Adila Maria Portela Mattos, matrícula 248.118-9A, 10 (dez) dias referente ao exercício de 2019/2020, no período de 01/02/2020 a 10/02/2020. **CONCEDER - FÉRIAS**, para a servidora Glauce Maria Tavares Monteiro, matrícula 223.839-0D, 15 (quinze) dias referente ao exercício de 2018/2019, no período de 06/01/2020 a 17/01/2020. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3949

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu art. 4, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA N.º 0015/2020 - GAB**

I - AYUB BORGES MARQUES.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3952

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu art. 4, inciso I, ao(s) servidor(es):

**PORTARIA N.º 0016/2020 - GAB**

I - AYUB BORGES MARQUES.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3953

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

**Portaria N.º 022/2020 - GS**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO**, seção VIII, art. 78, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** I - **CONCEDER** licença médica a servidora Sandra da Silva Azulay, matrícula 107.959-9D, laudo médico 155210/2020, período usufruído 27/01/2020 a 25/02/2020. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente

Protocolo 3957

**Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR**

**EXTRATO** do Acordo de Cooperação n.º 09/2020 - SEPROR. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação de Produtores Rurais Nossa Senhora do Carmo - ASPROCARMO, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo n.º 014.000082.2020 - SEPROR, por mútuo acordo dos participantes, o Acordo de Cooperação n.º 09/2020 - SEPROR, na data de 29 de janeiro de 2020.